



LEI N.º 434/2013.

DENOMINA ARTÉRIA DA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:


Art. 1º - Passa, doravante a denominar-se **Rua FRANCISCO DE OLIVEIRA MACIEL**, conhecido popularmente por "**CHICO IZAÍAS**", artéria da zona urbana deste Município que fica situada perpendicular às Ruas Antonio Sebastião Pereira e José Moraes de Sousa, sentido Leste/Oeste, tendo as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul, 07º, 53', 44,0", e Longitude Oeste, 036º, 49', 58,7".

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar todas as medidas necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camalaú, 11 de novembro de 2013.


JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito